



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Campus dos Malês - Bairro Centro, CEP 43900-000, São Francisco do Conde/BA

Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS ANEXOS DO CAMPUS DOS MALÊS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, E A EMPRESA DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.025.604/0001-13**, sediada à R. Capitão Gutemberg, 967, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-575, em Fortaleza - Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL DE SÁ CRUZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23804.000809/2023-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO/REAJUSTE**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual do serviço de **Obra de Conclusão dos Blocos Anexos do Campus dos Malês**, com base na variação do Índice **INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado)** no período de 01/08 /2023 a 01/08/2024 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SÉTIMA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 404.374,96 (quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$11.310.929,49 (onze milhões, trezentos e dez mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$11.715.304,45 (onze milhões, setecentos e quinze mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	252302
Fonte:	1000000000
Natureza de Despesa:	449051
PI	VALESG41HCN

3.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de interregno de doze (12) meses conforme CLAÚSULA SÉTIMA do contrato Nº 16/2023, no valor de R\$ 404.374,96 (quatrocentos e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº **2025NE000290**, doc. 1326021, datada de 26/11/2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A despesa será parcelada em três prestações e as faturas serão apresentadas pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 20/01/2026, às 04:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359574** e o código CRC **5F8949B8**.